



PARQUE
TECNOLÓGICO
DA UFC



Parque Tecnológico da UFC



MANUAL DO EMPREENDEDOR
PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INCUBADORA DO PARTEC/UFC



APRESENTAÇÃO

Este manual contém normas e procedimentos do Programa de Desenvolvimento do PARTEC com o objetivo de orientar a evolução dos trabalhos das empresas incubadas, levando em conta as questões técnicas e administrativas sobre o funcionamento da incubadora.

Além disso, destina-se a ser um guia para os empreendedores que ingressam neste mecanismo de apoio à inovação e empreendedorismo, auxiliando-os a adaptar-se a esse novo universo e iniciar sua caminhada rumo à consolidação de seus empreendimentos.



SUMÁRIO

1. O PARTEC	4
1.1. Missão	4
2. Áreas Prioritárias	5
3. Programa de Desenvolvimento de Spinoffs e Startups do PARTEC	5
4. A Incubadora de Empresas	6
4.1. Estrutura física e tecnológica	7
4.2. Serviços operacionais	8
4.3. O processo de incubação	9
4.4. Reuniões	11
4.5. Qualificação, assessoria e consultoria para os incubados	11
4.6. Graduação	11
5. Obrigações da incubadora e do incubado	12
6. Restrições	12
7. Normativos	13
8. Contatos e horário de funcionamento	14
9. Equipe gestora e operacional	14

1. O PARTEC

O Parque Tecnológico da Universidade Federal do Ceará (PARTEC) foi criado com o intuito de atrair e de abrigar empresas de base tecnológica e de disseminar a cultura da inovação e do empreendedorismo entre o ambiente acadêmico. Além disso, procura-se, em associação com as empresas, o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos que venham atender aos problemas reais do estado e do país.

A sinergia entre os grupos acadêmicos, empresas e instituições públicas e privadas instaladas no PARTEC é fundamental no processo de criação e difusão do conhecimento aplicado ao mercado para geração de negócios e criação de uma cadeia de valor agregado. Iniciativas inovadoras de professores e de alunos já ocorrem em vários departamentos da UFC prontas para se integrarem ao Parque. Espera-se que todo o saber gerado desta sinergia se transforme em novas oportunidades de emprego e renda para um desenvolvimento social, sustentável e regional.

Para a materialização desse potencial, o PARTEC está previsto como objetivo no Objetivo Estratégico 2 – *Destacar-se, nacional e internacionalmente, pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo*, do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(2023-2027\)](#) no qual é parte necessária para Universidade consolidar a política de inovação científica e tecnológica articulando parcerias com empresas, instituições de fomento, governo, e, sobretudo, com o seu Parque Tecnológico.

1.1. Missão

O PARTEC existe para oferecer estruturas físicas e laboratoriais, além de formação empresarial, a pesquisadores(as) e empreendedores(as), bem como para inovar em produtos e processos úteis à sociedade, por meio da integração universidade-empresa, abrigando Centros de Pesquisa, Startups e Spin-offs que buscam a melhoria da qualidade de vida da população e a geração de riqueza para o estado do Ceará.

1.2. Visão

O PARTEC, nos próximos 10 anos, será referência no Nordeste em inovação nas áreas de energias renováveis, água, saúde, biotecnologia, alimentos e tecnologia da informação e comunicação.

2. Áreas Prioritárias

São foco da incubadora projetos de empreendimentos de base tecnológica com soluções inovadoras em qualquer estágio de desenvolvimento, sendo estas oriundas das áreas de interesse estratégico do PARTEC:

- **ÁREA 1:** ALIMENTOS / AGROPECUÁRIA / INDÚSTRIA AGROALIMENTAR / BIOTECNOLOGIA / BIOMAS E BIOECONOMIA;
- **ÁREA 2:** TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC);
- **ÁREA 3:** SAÚDE / BIOTECNOLOGIA;
- **ÁREA 4:** ÁGUA / SEGURANÇA HÍDRICA;
- **ÁREA 5:** ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Importante destacar que a incubadora pode, a seu critério, determinar em seus processos seletivos a priorização de determinada(s) área(s) estratégica(s) elencada(s).

3. Programa de Desenvolvimento do PARTEC

O Programa de Desenvolvimento do PARTEC tem por objetivo promover a orientação de empresas nascentes de base tecnológica, constituídas para desenvolver produtos, processos, serviços ou tecnologias inovadoras, por empreendedores (as) individuais ou por empresas em geral. Diante disso, o programa tem como principais finalidades:

- Prospectar, junto à sociedade em geral, empreendedores (as) que tenham ideias com potencial para gerar produtos, processos ou serviços inovadores;
- Auxiliar os (as) empreendedores (as), inventores (as) e pesquisadores (as) na gestão do desenvolvimento dos produtos ou processos até o nível de produção e comercialização;

- Elaborar e desenvolver o Plano de Negócios dos produtos, processos ou serviços em desenvolvimento;
- Valorar a tecnologia para os (as) pesquisadores (as) que desejarem licenciar ou transferir sua tecnologia;
- Levantar informações que possam orientar o desenvolvimento de novas pesquisas tecnológicas das instituições de pesquisa e ensino;
- Estimular, dentro da comunidade universitária, o empreendedorismo inovador e acelerar o processo de criação de Startups e Spinoffs a partir dos conhecimentos adquiridos;
- Promover a transformação de empreendedores (as) em empresários (as) por meio de capacitações, mentorias, conexões e acesso a investimentos para a equipe do projeto.

4. A Incubadora de Empresas do PARTEC

A incubadora de empresas do PARTEC é um agente do processo de geração e consolidação de empresas. A incubadora fomenta a criação e desenvolvimento destas através da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais por meio de capacitações, mentorias e consultorias, facilitando o processo de empresariamento e inovação tecnológica.

O portfólio de agregação de valor das incubadoras de empresas do PARTEC inclui:

- Oferta de qualificações, consultorias e assessorias na área gerencial e técnica;
- Participação em eventos realizados pelo PARTEC, ou pela própria UFC;
- Integração à rede de relações da incubadora para busca de oportunidades de negócios e parcerias;
- Credibilidade proporcionada pela ligação ao PARTEC e à universidade perante o mercado.
- Orientação para registro na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ;
- Apoio da Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT/UFC) para a solicitação de

registro e proteção de propriedade intelectual, respeitando a Resolução nº 38/2017 – CONSUNI (Política de Inovação da UFC, que trata da questão de direitos relativos à propriedade intelectual e industrial no âmbito da UFC);

4.1. Estrutura física e tecnológica

A incubadora do PARTEC dispõe os seguintes espaços para os incubados:

Local	Quantidade de Espaços
Sede do PARTEC (prédio do Antigo IPDI)	19
Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI)	12
Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM)	1
Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas (GREAT)	2
Campus da UFC em Quixadá	4
Campus da UFC em Crateús	1
Campus da UFC em Russas	4

Os espaços de incubação de empresas disponibilizados pelo PARTEC contém: internet, ar condicionado compatível com a área disponibilizada e mobiliário básico, sendo estes materiais tombados pela Divisão de Patrimônio da UFC, sob a responsabilidade do Parque.

Para que ocorra qualquer alteração de infraestrutura no espaço disponibilizado às empresas, é necessária a solicitação prévia e autorização da Diretoria Executiva do PARTEC. Qualquer dano causado ao patrimônio do PARTEC por algum (a) empreendedor (a), colaborador (a) ou visitante de uma empresa incubada, será a empresa incubada a responsável pela indenização devida.

É importante pontuar que as empresas incubadas têm acesso ao uso de salas de reunião e do auditório localizados no CEI mediante agendamento prévio ao uso desses espaços. Para solicitação de reserva desses locais compartilhados, é necessário que os empreendedores acessem o link: <https://condominio.ufc.br/estruturas-compartilhadas/>,

para verificar a disponibilidade de vagas e, posteriormente, entrar em contato com a equipe da incubadora para realizar o agendamento. Vale ressaltar que os usuários mantenham a limpeza e conservação do espaço, bem como se responsabilizem por quaisquer materiais e equipamentos disponibilizados.

4.2. Serviços operacionais

Serviço	Descrição
Administração	A secretaria administrativa da Diretoria Executiva do PARTEC opera das 08 às 17h.
Internet	Com o suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFC), a rede é fornecida pela UFC por meio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).
Água, Luz e Esgoto	Referente a esses serviços, têm-se como pertinente o modo de utilização do banheiro e recomendações sobre a utilização da energia elétrica. O acesso ao banheiro é livre para os usuários do local. Recomenda-se uso consciente da energia elétrica, reportando sempre à equipe da incubadora quanto a danos nas instalações para a devida manutenção.
Limpeza	O serviço é realizado em grupos de colaboradores divididos pelos setores da universidade com cronograma diário.
Segurança	A segurança na região do Campus do Pici é proporcionada por agentes posicionados em pontos estratégicos do Campus. O setor responsável pela segurança no Campus é a Divisão de Vigilância e Segurança (DVS) da UFC, cujo contato: (85) 3366 9554 e e-mail dvs@ufcinfra.ufc.br . Além disso, cabe à empresa responsabilizar-se pela contratação de seguro dos equipamentos de sua propriedade que venha a instalar nas dependências do PARTEC, de modo que o seguro cubra a reparação dos prejuízos que venham a causar ao patrimônio do PARTEC ou de terceiros.

Manutenção	O serviço de manutenção em equipamentos e instalações nos espaços físicos da incubadora é de responsabilidade da UFC Infra. As solicitações destes serviços devem ser feitas pela equipe da incubadora, que abrirá chamado junto à UFC Infra para solução. O período para o atendimento é variável, mas busca-se eficiência na resolução com a qualidade esperada.
------------	--

4.3. O processo de incubação

Após publicação do resultado final do Edital de Chamada Pública para o Programa de Desenvolvimento do PARTEC, os projetos aprovados assinam um **Contrato de Participação no Programa de Desenvolvimento e Incubação do Parque Tecnológico da UFC**; o primeiro com validade inicial de 12 (doze) meses, respeitando o período máximo de renovação acumulado de 60 meses.

Durante os 12 (doze) meses contratados de incubação, a empresa pagará o valor da taxa de condomínio à atual Entidade Gestora Administrativa e Financeira dos ambientes de inovação do PARTEC, conforme descrito no contrato. Este valor corresponde ao uso do mobiliário, à segurança, à limpeza, à energia elétrica e ao uso da Internet que são disponibilizados pelo Parque, bem como os cursos de formação empresarial subsidiados pela UFC e/ou parceiros.

No caso de prorrogação do contrato, por igual período, observado parecer de avaliação do Diretor-Adjunto de Empreendedorismo e Inovação do PARTEC, a empresa terá o valor da taxa condominial Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

Durante o processo de incubação, há o monitoramento das atividades das empresas cujo objetivo é acompanhar a evolução da maturidade dos empreendimentos e definir o momento no qual cada um deles estará preparado para a graduação, mudando assim a forma de relacionamento com a incubadora. O monitoramento se dá em rodadas bimestrais com aplicação de ferramenta padronizada para cada empresa, onde são registradas informações sobre a evolução da maturidade do empreendimento nos 5 eixos do Modelo CERNE (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão).

As rodadas de monitoramento verificam o nível de maturidade e evolução de cada empreendimento em aspectos previamente estabelecidos para cada um dos eixos mencionados. Estão aptos a graduar os empreendimentos que alcançarem um desempenho superior a 70% em todos os 5 eixos. Contudo, os resultados obtidos no monitoramento servem apenas como referência, cabendo à equipe de gestão a decisão de graduação do empreendimento.

Durante o processo de incubação, é necessário enfatizar a importância da proteção intelectual da empresa, principalmente por meio do registro de suas marcas e patentes que porventura venham a ser desenvolvidas pelos incubados. Caso surjam da execução do contrato assinado com a empresa, quaisquer direitos de propriedade intelectual, a titularidade será celebrada mediante instrumento jurídico próprio, de acordo com a Política de Inovação da UFC e os regramentos legais sobre o tema.

4.4. Reuniões

Sempre que julgar necessária, a Diretoria do PARTEC solicitará reuniões para tratar de assuntos de interesse do (a) empreendedor (a) e das empresas, seja de forma coletiva ou individual. Em ambos os casos, o empreendimento deve estar representado por pelo menos um de seus (suas) gestores (as). O convite para reunião poderá ser feito por e-mail ou mensagens com prévia antecedência, salvo questões emergenciais. Caso o representante do empreendimento não possa comparecer às reuniões convocadas pelo PARTEC, aquele deve enviar justificativa prévia pelo e-mail parquetecnologico@ufc.br. Em casos que não apresentar justificativa prévia, a incubadora irá registrar uma notificação para o empreendimento.

4.5. Qualificação, assessoria e consultoria para os incubados

A prática de agregação de valor das incubadas procura promover o desenvolvimento dos empreendimentos apoiados pela incubadora, através da oferta de ações e serviços de valor agregado que contribuam para que esses empreendimentos adquiram a maturidade desejada no menor intervalo de tempo possível. Esta atividade envolve a oferta de

diferentes tipos de apoio e serviços para o desenvolvimento dos empreendimentos incubados, por meio de capacitações e consultorias. Esses apoios ou serviços de valor agregado são contratados pela UFC; podem ser executados pela equipe de gestão do PARTEC (dentro de suas áreas de conhecimento); ou podem ser executados através de parceiros, levando em consideração as necessidades das empresas incubadas em cada um dos 5 eixos do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão).

Vale ressaltar que é obrigação da empresa disponibilizar pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos seus membros para que participem de capacitações e de consultorias oferecidas por meio da Incubadora do PARTEC.

4.6. Graduação

Os empreendimentos que atingem um aproveitamento de 70% em cada um dos 5 eixos do CERNE estão aptos a graduar. Contudo, a decisão final pela graduação de cada empreendimento cabe à equipe de gestão da incubadora, analisando caso a caso e levando em consideração o resultado observado no monitoramento, além de outros aspectos que julgar necessário.

A graduação é representada pelo recebimento de um diploma de empresa graduada que demonstra possuir independência da incubadora, sendo uma empresa formalizada com portfólio de produtos ou serviços bem definida, atuante no mercado, com base de clientes estável e com faturamento.

Antes de realizar a cerimônia de graduação a equipe de gestão verifica se o empreendimento a ser graduado está em dia com suas obrigações contratuais e financeiras com a incubadora. Eventuais pendências precisam ser sanadas para confirmar a graduação.

5. Obrigações da incubadora e do incubado

As obrigações das partes estão constantes do Contrato de Participação no Programa de Desenvolvimento de Startups e Incubação do Parque Tecnológico da UFC, assinado entre a incubadora e o empreendimento, sendo responsabilidade de ambos seu conhecimento e aplicação. Caso necessário, a gestão da incubadora fornecerá maiores informações.

6. Restrições

É proibido (a):

- A realização de atividades que possam prejudicar o funcionamento do PARTEC, bem como da UFC;
- O uso ou manipulação de materiais que possam afetar ou colocar em risco a segurança ou saúde das pessoas que se encontram nas dependências do PARTEC, bem como da UFC;
- A utilização das áreas comuns do PARTEC como depósito de materiais, móveis, equipamentos, entre outros objetos;
- A cessão, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos itens cedidos pela Incubadora do PARTEC.
- Fumar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências do PARTEC, bem como da UFC;
- Perturbar o trabalho ou sossego alheio fazendo poluição sonora, tais como: gritaria ou algazarra, uso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos (utilizar fones de ouvido sempre que desejar ouvir músicas e em vídeo conferências);

Qualquer ocorrência de comportamento de usuários nas dependências da incubadora, nas áreas comuns ou salas de incubação, sala de reuniões, coworking e sala de treinamentos, os empreendedores devem comunicar imediatamente à equipe de gestão da incubadora. Sempre que possível fazer o registro por e-mail: parquetecnologico@ufc.br.

7. Normativos importantes

- [Planejamento Estratégico do Parque Tecnológico da UFC \(PARTEC\)](#);
- [Anexo da Resolução nº 24/CONSUNI/2021](#) – Regimento Interno do Parque Tecnológico da UFC, adequada à Resolução nº 19/CONSUNI/2020;
- [Resolução nº19/CONSUNI/2020](#) – Altera da Resolução nº 66/CONSUNI, de 17 de dezembro de 2018, que trata da criação do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Ceará (PARTEC-UFC);



- [Resolução nº 38/CONSUNI/2017](#) – Dispõe sobre a definição, geração e gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual e à Inovação Tecnológica na UFC.
- [Decreto nº 10.534, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020](#) – Institui a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre a sua governança.

8. Contatos e horário de funcionamento

Endereço: Bloco 334 - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI), 3º andar, Campus Universitário do Pici, S/N - Fortaleza - Ceará - CEP: 60355-636;

Localização: <https://goo.gl/maps/LptksnyU8hrWw1dF7>;

Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, 08:00 às 18:00, exceto feriados;

E-mail: parquetecnologico@ufc.br;

Site: parquetecnologico.ufc.br;

Instagram: <https://www.instagram.com/partecufc/>;

Linkedin: <https://www.linkedin.com/company/parquetecnologicodaufc/>

Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCJTy420vZiZM99VIBOo-QTg/featured>

9. Equipe gestora e operacional

Direção do PARTEC	
Diretor-Presidente	Prof. Dr. Fernando Nunes
Diretor-Adjunto de Empreendedorismo e Inovação	Prof. Dr. Abraão Saraiva
Diretor-Adjunto de Relações Institucionais com Empresas	Prof. Dr. Marcos Albertin
Setor Administrativo	
Administrador	Esmaily Peixoto
Assistente em Administração	Allyson de Araujo